



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara de Vereadores de Barra do Ribeiro

Protocolo Geral

PROJETO DE LEI

Nº 29

Recebido	A Plenário	Aprovado	Remetido
14 / 11 / 18	20 / 11 / 18	20 / 11 / 18	21 / 11 / 18
		Resultado da Votação: Unanimidade dos presentes	OF. Nº. 140 / 18

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADIR O ANEXO
EXERCÍCIO NO VIGENTE DE Nº 9.254,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

PROJETO DE LEI N.º 29/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 9.254,10.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 9.254,10 (nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), destinados a cobrir despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recurso Vinculado	
07.03.0800000000.000 – Assistência Social	
07.03.0824400000.000 – Assistência Comunitária	
07.03.0824400290.000 – Assistência Social Geral	
07.03.0824400292.072 – Manutenção Projeto FEAS – Estado	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 5.254,10
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – Investimento	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 3.000,00

Art. 2.º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com receitas provenientes de recursos FEAS – Assistência Social do Estado.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 14 de Novembro de 2018.


JAIR MACHADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores(a):

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 9.254,10”*.

O Projeto de Lei solicitando abertura de Crédito Especial destina-se a atender receitas do programa de assistência social para fortalecimento do vínculo familiar e comunitário, sendo necessário inclusão e classificação da despesa ainda no orçamento do ano 2018.

Sendo estas as considerações que julgamos necessárias, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Barra do Ribeiro, em 14 de Novembro de 2018.


JAIR MACHADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

"Nossa terra, nossa gente, a mais bela e mais querida."

PARECER JURÍDICO

Referente ao Projeto de Lei nº 29/2018:

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 9.254,10

I – Do Relatório;

Trata o Projeto de Lei, encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo solicitando a abertura de um crédito especial para atender receitas do programa de assistência social para fortalecimento do vínculo familiar e comunitário.

É o relatório sucinto.

II – Da Iniciativa

A iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos especiais é exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, vez que tal operação implica em alteração da peça orçamentária referente ao exercício financeiro em curso.

Logo, obedecido o preceito do art. 113, III, da Lei Orgânica do Município, e, de modo semelhante, em conformidade com art. 165, III, da Constituição Federal.

Assim, não há mácula no projeto em relação à iniciativa.

III - Do mérito

A abertura de crédito adicional especial está prevista na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro.

A propósito, reza o artigo 41, II, da lei federal:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

O dispositivo legal colacionado confere o necessário suporte à realização de abertura de créditos adicionais especiais para suprir gastos desprovidos da correspondente dotação orçamentária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

"Nossa terra, nossa gente, a mais bela e mais querida."

A mesma lei em comento traz também alguns requisitos para a abertura dos créditos suplementares especiais:

Lei n.º 4.320/1964:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Conforme art. 2º do projeto de lei em análise, o crédito será coberto pelos recursos do programa Faes – Assistência Social do Estado.

Diante do exposto, podem se considerar satisfeitos os requisitos da Lei n.º 4.320/1964, constatando-se ter, ainda, o projeto de lei vindo acompanhado de justificativa.

Assim, não se mostra o projeto portador de mácula a consubstanciar afronta à Constituição Federal ou a lei, e estando demonstrada a fonte dos recursos a serem utilizados e sua despesa, sua viabilidade jurídica é o que se observa.

IV- Conclusão

Ante a fundamentação acima exposta, concluo pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei n.º 019/2018, da forma como foi apresentado.

É o parecer

S. M. J.

Barra do Ribeiro, 19 de novembro de 2018

Eduardo Pacheco Hubner
OAB/RS 75.023
Assessor Jurídico do Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

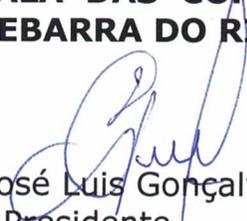
PROJETO DE LEI Nº 29/2018

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.254,10 "

Presidente: Vereador José Luis Gonçalves
Secretário: Vereador Claudir da Silva
Relator: Vereador Cirineu Luiz Iplinski

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO examinando o Projeto de Lei nº 29/2018, considera que o mesmo apresenta condições de ir ao Plenário, pois cumpre todos os requisitos legais para ser votado.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DEBARRA DO RIBEIRO, em 19 de Novembro de 2018.


José Luis Gonçalves
Presidente


Claudir da Silva
Secretário


Cirineu Luiz Iplinski
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 029/2018

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.254,10"

Presidente: Vereador Athos do Amaral Maicá
Secretário: Vereadora Dione Cortinaz de Souza
Relator: Vereador Eduardo Bischoff

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** examinando o Projeto de Lei nº 029/2018, considera que o mesmo apresenta condições de ir ao Plenário, pois cumpre todos os requisitos legais para ser votado, aprovando o presente projeto.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DEBARRA DO RIBEIRO, em 19 de novembro de 2018.

Athos do Amaral Maicá
Presidente

Dione Cortinaz de Souza
Secretária

Eduardo Bischoff
Relator